

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada a 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas:

Luciene Mara Cunha de Almeida (9417/0-RA) - FC-5, a partir de 18.03.22.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Bianca Kelly Chaves Diretora de Gestão de Pessoas

Homologação do Estágio Probatório N.1 de 2022.

O Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho deste Tribunal homologa, em cumprimento ao disposto no art. 20, § 1º, da Lei 8.112, de 1990, e art. 16, § 1º, da Instrução Normativa 39, de 07 de fevereiro de 2018, os resultados obtidos nas avaliações de desempenho do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da apuração de fatos determinados em lei até a obtenção da estabilidade, quando poderão ser considerados estáveis no serviço público.

FERNANDA MELO COSTA PASCHOALIN

Coordenadora do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho

Anexo da Homologação do Estágio Probatório n. 1 de 2022

Clique em Anexo da Homologação do Estágio Probatório n. 1 de 2022 para visualizar a matéria.

Anexos
Anexo 2: Anexo da Homologação do Estágio Probatório n. 1 de 2022.

3ª Vara do Trabalho de Gov. Valadares

Portaria

Portaria

Portaria n.1.2022 AUTOINSPECAO 3a. Vara do Trabalho de Governador Valadares

PORTARIA 3VTGV n.1, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares será realizada no dia 29 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Governador Valadares, 16 de março de 2022

CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES

Juíza do Trabalho

Anexos
Anexo 3: Download

Vara do Trabalho de Guaxupé

Portaria

Portaria

Portaria VT Guaxupé N. 1/2022 AUTOINSPECAO 2022

PORTARIA VT GUAXUPÉ N. 1, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUAXUPÉ/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto N. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Guaxupé/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Guaxupé/MG será realizada no dia 31 de Março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

ÍNDICE

Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	8
Ato	8
Ato	8
3ª Vara do Trabalho de Gov. Valadares	9
Portaria	9
Portaria	9
Vara do Trabalho de Guaxupé	9
Portaria	9
Portaria	9